



Câmara Municipal de Santa Luzia do Pará

CNPJ nº 07.396.020/0001-72

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Luzia do Pará, na qualidade de Ordenador de Despesas responsável pela Casa Legislativa de Santa Luzia do Pará, no uso de suas atribuições Legais e,

Considerando a necessidade de **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA OS SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL ESPECIALIZADA EM CONTABILIDADE PÚBLICA PARA A CAMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DA PARÁ, POR UM PERÍODO DE 12 DOZE) MESES;**

Considerando a justificativa, a definição do objeto, e demais especificações constantes no Pedido de Geração de Despesas - PGD em anexo aos autos;

Considerando haver adequação orçamentária e financeira da despesa especificada no Pedido de Geração de Despesas – PGD e no Termo de Referência – TR em anexo aos autos com a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2026), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA – 2026/2029) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente (exercício de 2026) e saldo orçamentário suficiente constatado pelo Setor de Contabilidade;

Resolve:

- I – Autorizar a realização da supracitada despesa;
- II – Determinar ao setor competente o impulso do procedimento adequado ao aditamento do contrato acima mencionado.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Luzia do Pará, em 12 de janeiro de 2026.

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTA LUZIA
DO PARÁ**

Ahrnon Oliveira Silva
Presidente da Câmara Municipal de Santa Luzia do Pará